ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 001/2016

JUSTIFICATIVA DE RECURSOS – PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE
CÍCERO LECSON DA SILVA	MOTORISTA D	**SITUAÇÃO:** DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – DESEMPATE REALIZADO CONFORME ITEM **12.2.2.** "Para o cargo de **Motorista e Operador de Maquinas,** aquele que: tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso)". obtiver maior nota na prova de Português; obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; Noções de Administração Pública e Conhecimentos Gerais a) que tiver mais idade".
JOSÉ CLÁUDIO CÂNDIDO TRAJANO	MOTORISTA D	**SITUAÇÃO:** DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – DESEMPATE REALIZADO CONFORME ITEM **12.2.2.** "Para o cargo de **Motorista e Operador de Maquinas,** aquele que: tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso)". obtiver maior nota na prova de Português; obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; Noções de Administração Pública e Conhecimentos Gerais b) que tiver mais idade".
JOABE CÉSAR CAVALCANTI RODRIGUES	MOTORISTA B	**SITUAÇÃO: INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE -** • O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERA O CONTEXTO GERAL DA AVALIAÇÃO. SEJA QUAL FOR A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA NO MOMENTO DA PROVA PRÁTICA, DIURNO/NOTURNO, SERÃO CONSIDERADAS AS MANISFESTAÇÕES REALIZADAS DO CANDIDATO NO ATO DA PROVA, EM RELAÇÃO AO COMETIMENTO DE FALTAS GRAVÍSSIMAS, GRAVES, MÉDIAS OU LEVES, OBSERVADAS PELO EXAMINADOR. • A BANCA NÃO RESPONDE PELAS CONDIÇÕES EMOCIONAIS QUE O CANDIDATO SE ENCONTRA NO MOMENTO DA PROVA. • QUANTO AO LOCAL E SITUAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DO ATO DA PROVA. A BANCA EXAMINADORA COM LARGA EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE QUE EXERCE, FEZ CONFORME A REALIDADE FÍSICA E ESTRUTURAL DO MUNICÍPIO, ALÉM DO MAIS, O CANDIDATO PARA SER APROVADO, PRECISA ESTÁ APTO PARA AS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES PLANEJADAS OU IMPROVISADAS, QUE É O TESTE DA PROVA DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO A QUE O CANDIDATO SE PROPÕE OCUPAR, EM QUALQUER SITUAÇÃO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXIGIR. • A BANCA EXAMINADORA FEZ TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AVALIÇÃO CONDIDERANDO O QUE ESTÁ ESTABELECIDO NO EDITAL 001/2016, PRIMANDO PELA ÉTICA E LESURA DURANTE TODO O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS.
ELIOMAR FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA D	**SITUAÇÃO: INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE -** • O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERA O CONTEXTO GERAL DA AVALIAÇÃO. SEJA QUAL FOR A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA NO MOMENTO DA PROVA PRÁTICA, DIURNO/NOTURNO, SERÃO CONSIDERADAS AS MANISFESTAÇÕES REALIZADAS DO CANDIDATO NO ATO DA PROVA, EM RELAÇÃO AO COMETIMENTO DE FALTAS GRAVÍSSIMAS, GRAVES, MÉDIAS OU LEVES, OBSERVADAS PELO EXAMINADOR. • A BANCA NÃO RESPONDE PELAS CONDIÇÕES EMOCIONAIS QUE O CANDIDATO SE ENCONTRA NO MOMENTO DA PROVA. • QUANTO AO LOCAL E SITUAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DO ATO DA PROVA. A BANCA EXAMINADORA COM LARGA EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE QUE EXERCE, FEZ CONFORME A REALIDADE FÍSICA E ESTRUTURAL DO MUNICÍPIO, ALÉM DO MAIS, O CANDIDATO PARA SER APROVADO, PRECISA ESTÁ APTO PARA AS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES PLANEJADAS OU IMPROVISADAS, QUE É O TESTE DA PROVA DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO A QUE O CANDIDATO SE PROPÕE OCUPAR, EM QUALQUER SITUAÇÃO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXIGIR. • O CANDIDATO QUE OBTIVE PONTUAÇÃO IGUAL A 100,00, NÃO COMETEU NENHUMA FALTA. • A BANCA EXAMINADORA FEZ TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AVALIÇÃO CONDIDERANDO O QUE ESTÁ ESTABELECIDO NO EDITAL 001/2016, PRIMANDO PELA ÉTICA E LESURA DURANTE TODO O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS.
TÉRCIO JOSÉ MORAIS DO REGO	MOTORISTA D	**SITUAÇÃO: INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE -** • O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERA O CONTEXTO GERAL DA AVALIAÇÃO. SEJA QUAL FOR A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA NO MOMENTO DA PROVA PRÁTICA, DIURNO/NOTURNO, SERÃO CONSIDERADAS AS MANISFESTAÇÕES REALIZADAS DO CANDIDATO NO ATO DA PROVA, EM RELAÇÃO AO COMETIMENTO DE FALTAS GRAVÍSSIMAS, GRAVES, MÉDIAS OU LEVES, OBSERVADAS PELO EXAMINADOR. • A BANCA NÃO RESPONDE PELAS CONDIÇÕES EMOCIONAIS QUE O CANDIDATO SE ENCONTRA NO MOMENTO DA PROVA. • QUANTO AO LOCAL E SITUAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DO ATO DA PROVA. A BANCA

		EXAMINADORA COM LARGA EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE QUE EXERCE, FEZ CONFORME A REALIDADE FÍSICA E ESTRUTURAL DO MUNICÍPIO, ALÉM DO MAIS, O CANDIDATO PARA SER APROVADO, PRECISA ESTÁ APTO PARA AS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES PLANEJADAS OU IMPROVISADAS, QUE É O TESTE DA PROVA DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO A QUE O CANDIDATO SE PROPÕE OCUPAR, EM QUALQUER SITUAÇÃO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXIGIR. • O CANDIDATO QUE OBTIVE PONTUAÇÃO IGUAL A 100,00, NÃO COMETEU NENHUMA FALTA. • A BANCA EXAMINADORA FEZ TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AVALIÇÃO CONDIDERANDO O QUE ESTÁ ESTABELECIDO NO EDITAL 001/2016, PRIMANDO PELA ÉTICA E LESURA DURANTE TODO O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Alhandra em 21 de novembro de 2016